

## LEI Nº 4.487 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, destinado a custear as despesas com o SUAS/IGDSUAS, instituído pela Lei n.º 12.435/2011, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, Estado do Rio Grande do Sul.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear as despesas com o SUAS/IGDSUAS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAIS

#### 10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 10.14.08. Assistência Social

##### 10.14.08.244. Assistência Comunitária

##### 10.14.08.244.0029. Assistência Social Geral

##### 10.14.08.244.0029.2.151. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$-5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$-2.500,00

(Recurso: 1130–IGDSUAS)

Objetivo: “O IGDSUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município, e mede o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

#### AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita originária da transferência de recursos do SUAS/IGDSUAS, instituído pela Lei Federal n.º 12.435/2011.....R\$-8.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS, 14 de junho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração